



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.320 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

### DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI

MUNICIPAL Nº 868/80 - CTN

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona na forma da lei 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal), a seguinte lei:

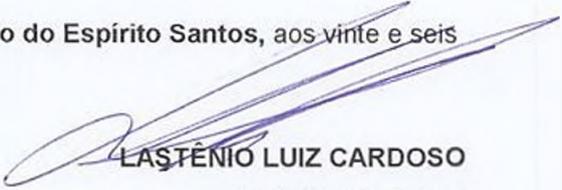
**Artigo 1º** - O Artigo 129 da Lei Municipal nº 868/1980, de 17/11/1980 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O contribuinte que optar pelo pagamento do tributo em quota única gozará do desconto de 20% (vinte por cento).

**Artigo 2º** - Os demais artigos do Código Tributário Municipal permanecem inalterados.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e seis.

  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em 26 de abril de 2006.

  
JOSE ELIAS PRUDENCIO

Secretário Mun. Admin. E Finanças